



PROJETO DE LEI Nº 269 /2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.50.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 220.000,00

Recursos 10001 – Remuneração Rec. Ordinários

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.50.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 14.000,00

Recursos 20600 – Transf. Conv. Mun. BVT p/atendimento P.A.

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00

Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União.

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00

Recursos 23856 – Rec. Bloco MAC – SUS União – FAEC.



Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação até o valor de **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
10001	443.500,00	663.500,00	220.000,00
20600	137.500,00	151.500,00	14.000,00
23850	7.969.450,00	7.999.450,00	30.000,00
23856	187.000,00	237.000,00	50.000,00
		TOTAL	314.000,00

Fonte: SMAFO/2015

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 16 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, através do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015, dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, dos valores repassados pela União, para a Media e Alta Complexidade – MAC, para o Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC, também do recurso repassado pelo Município de Bela Vista do Toldo, através de convênio para uso do Pronto Atendimento Municipal – PAM e ainda dos recursos de remuneração financeira (ordinários) da prefeitura.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 16 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito